

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 – CVM 02093-1

AVISO AOS ACIONISTAS

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

MINERVA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/n.º, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14.781-545, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.620.377/0001-14, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.344.022, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02093-1 (“Companhia” ou “Minerva”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Fim do prazo para Subscrição de Sobras. O prazo para o exercício do direito de subscrição de sobras das ações ordinárias a serem emitidas no âmbito do aumento de capital da Companhia no montante de até R\$ 1.555.882.473,60 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), com a subscrição particular de até 99.736.056 (noventa e nove milhões, setecentas e trinta e seis mil, cinquenta e seis) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, aprovado pela assembleia geral extraordinária, realizada em 22 de janeiro de 2016 (“Aumento de Capital”), iniciou-se no dia 1.º de março de 2016, inclusive, e encerrou-se no dia 8 de março de 2016, inclusive.
2. Quantidade de sobras de ações subscritas. A Companhia está apurando, junto com a Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú Corretora”), instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia, a quantidade final de sobras de ações subscritas durante o final do prazo para subscrição de sobras.
3. Comunicação pela Companhia. A Companhia divulgará, oportunamente, o número final de sobras de ações subscritas durante o prazo de subscrição de sobras.
4. Novas Rodadas de Sobras e Homologação do Aumento de Capital. Conforme aprovado pela assembleia geral extraordinária ocorrida em 22 de janeiro de 2015, uma vez definida a quantidade total de sobras de ações subscritas, o Conselho e Administração deverá reunir-se oportunamente e, tendo em vista a maximização do investimento na Companhia e a geração de valor para os acionistas, decidir entre (i) realizar nova rodada de subscrição de sobras de ações não subscritas; ou (ii) propor a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito à assembleia geral extraordinária da Companhia.

5. Direito à subscrição de sobras em eventuais rodadas adicionais. Se o Conselho de Administração determinar a realização de rodadas adicionais para subscrição de sobras, terão direito a subscrever sobras de ações não subscritas todos os acionistas que subscreveram ações durante o período de exercício do direito de preferência e que, no ato subscrição, tenham pedido reserva de sobras, independentemente de terem ou não subscrito sobras durante o prazo inicial de subscrição de sobras.
6. Não abertura do prazo para retratação. Não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final das rodadas de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.
7. Informações adicionais. Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da CVM (www.cvm.gov.br), da BMF&BOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) ou com o Departamento de Acionistas da Companhia (<http://www.minervafoods.com/>), no telefone (17) 3321-3355 ou por e-mail ri@minervafoods.com.

Barretos, 8 de março de 2016.

Eduardo Pirani Puzziello
Diretor de Relações com Investidores